

**COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL**

CNPJ/MF 33.042.730/0001-04

NIRE 35300396090

Companhia Aberta

**AVISO AOS ACIONISTAS**

A Companhia Siderúrgica Nacional (“Companhia”), em atendimento ao disposto no artigo 21-A, § 6º, da Instrução CVM nº 481/2009, conforme alterada, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que reapresentou, nesta data, o Boletim de Voto a Distância divulgado em 29 de maio de 2018 referente às matérias da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 29 de junho de 2018 (“Boletim”).

A alteração no Boletim se deu em razão de uma classificação equivocada na deliberação nº 04 – “Eleição de 1 (um) candidato titular e seu respectivo suplente ao Conselho Fiscal, caso instalado, conforme indicado por acionistas minoritários” no sistema da B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão (“B3”), o que poderia prejudicar o voto pelo acionista na referida matéria. Dessa forma, fez-se necessário adequar o Boletim ao modelo gerado automaticamente pela B3, sem alteração do conteúdo das matérias a serem votadas.

A Companhia esclarece: (i) que os votos já conferidos à deliberação alterada serão considerados inválidos; (ii) serão aceitos os Boletins recebidos pela Companhia até o dia 22 de junho de 2018 (inclusive) e demais instruções relacionadas ao voto a distância podem ser verificadas no Boletim disponibilizado pela Companhia; e (iii) para evitar que a instrução de voto possa ser considerada conflitante, é recomendável que o acionista encaminhe sua eventual nova instrução para o mesmo prestador de serviço anteriormente utilizado.

São Paulo, 05 de junho de 2018.

Marcelo Cunha Ribeiro

**Diretor Executivo de Finanças e Relações com Investidores**